

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DO SITE VISITEASERRASC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.227.777/0001-10, com sede na rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, bairro Centro, Lages-SC, por seu Presidente Pedro Luiz Ostetto, brasileiro, casado, Prefeito de Bom Jardim da Serra, RG 1.756.174 – SSP/SC – 03/08/2016, CPF 522.028.449-53, com endereço à Rua Ranieri Cassetari, 61, Centro, Bom Jardim da Serra/SC, a partir de agora designada como CONTRATANTE, e de outro lado, **KAMILA PIRES DE LIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.852.117/0001-64, com sede na Rua Romualdo Antonio do Pilar, 227, bairro Frei Rogério em Lages/SC neste ato representada por sua sócia administrador Sra. Kamila Pires de Liz, brasileira, maior de idade, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Romualdo Antonio do Pilar, 227, bairro Frei Rogério em Lages/SC, a partir de agora designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços para a Busca, levantamento e Inserção de informações para o site e para publicações de turismo e projetos conforme a necessidade, levantamento fotográfico para suprir as necessidades do sites e publicações do setor de turismo, realização de contato com os empresários, prestadores dos serviços turísticos e gestores relacionados aos projetos do turismo, na busca de informações, bem como inserção de suas informações no site, criação de links e outras atividades necessárias para apoio ao setor de turismo, apoio ao desenvolvimento de roteiros e divulgação de destinos, rotas e ações necessárias para contribuir com o desenvolvimento do turismo regional e atualização do site e redes sociais, bem como o blog do visite a serra.

DO OBJETO E DOS VALORES

Cláusula 1ª . O objeto do presente contrato é a prestação de serviços é a **Busca, levantamento e Inserção de informações para o site e para publicações de turismo e projetos conforme a necessidade, levantamento fotográfico para suprir as necessidades do sites e publicações do setor de turismo, realização de contato com os empresários, prestadores dos serviços turísticos e gestores relacionados aos projetos do turismo, na busca de informações, bem como inserção de suas informações no site, criação de links e outras atividades necessárias para apoio ao setor de turismo, apoio ao desenvolvimento de roteiros e divulgação de destinos, rotas e ações necessárias para contribuir com o desenvolvimento do turismo regional e atualização do site e redes sociais, bem como o blog do visite a serra.**

Cláusula 2ª . O Valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 1.564,00 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) por 20h semanais de trabalho, a ser quitado da forma ajustada entre as partes.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª . O presente instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 4ª . Na hipótese da prestação de serviço não estar concluída, as partes poderão ajustar a continuidade da contratação, mediante formalização de aditivo contratual.

DO FORO

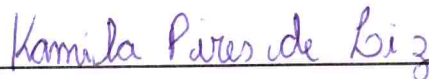
Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lages/SC. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Lages/SC, 07 de janeiro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES

CNPJ nº 83.227.777/0001-10



KAMILA PIRES DE LIZ

KAMILA PIRES DE LIZ

CNPJ 30.852.117/0001-64